



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE
Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Criança e do Adolescente,
do Consumidor, do Contribuinte e do Apoio Comunitário

PARECER N.º /2008

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Antônio Luiz Neto o qual pretende proibir o uso de sacos ou embalagens de plástico, nos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e, em qualquer outro ramo de atividade, para o empacotamento de mercadorias ou outros tipos de conteúdo.

A seguir, passaremos à análise da legislação aplicável ao caso, para que possamos emitir opinativos acerca da viabilidade de aprovação do projeto em comento.

DISPOSITIVO

É cediço que a tendência mundial com vista a preservação do meio ambiente é a reciclagem, coleta seletiva e utilização de materiais mais adequados que não agridam ao meio ambiente.

Ademais, também é de sabença comum que o material comumente utilizado para a produção de sacolas, garrafas pets e recipientes plásticos em geral demora bastantes anos para se decompor, prejudicando, via de conseqüência, o meio ambiente.

Entretentes, cumpre esclarecer que a Lei Municipal n. 17.475/08, publicada no Diário Oficial em 07/06/2008, mediante o Projeto de Lei nº 21/2007, de autoria do vereador Henrique Leite, trata de tema semelhante, dispondo que as sacolas plásticas devem ser confeccionadas com utilização de materiais oxi-biodegradáveis.

Neste diapasão, vislumbramos que o fim a que se destina o presente projeto será atingido pela Lei supramencionada, restando prejudicada a apreciação do mérito.

CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE
Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Criança e do Adolescente,
do Consumidor, do Contribuinte e do Apoio Comunitário

Ante o exposto, conclui-se que do ponto de vista legal, com fulcro nas razões jurídicas alhures declinadas, opinamos pela **REJEIÇÃO** do projeto nº 56/2008.

É o parecer.
Salvo melhor juízo

Câmara Municipal do Recife, em de novembro de 2008.

PRISCILA KRAUSE
Presidente
Relatora

JOSÉ ANTONIO
Vice-Presidente

MARCOS MENEZES
Membro Efetivo

GILVAN CAVALCANTI
Membro Suplente

MOZART SALES
Membro Suplente